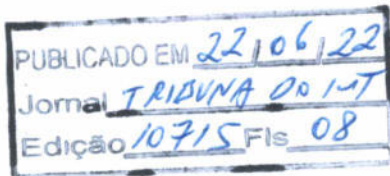




LEI N.º 1291/2022




Autoriza, excepcionalmente, dispêndio médico hospitalar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado, excepcionalmente, a efetivar dispêndio, na ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com serviços médicos hospitalares tipificados como regime de urgência, para atendimento à criança HENRY GABRIEL CALVO, filho de Luana Calvo, portadora de toxoplasmose ocular com severo envolvimento dos olhos, conforme laudo, parte integrante desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 21 de junho de 2022.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal